



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1632/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO
(CAMINHÃO TANQUE)**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- CAMINHÃO TANQUE, MARCA/MODELO M.BENZ/L 1113, ANO/MODELO 1978, PLACA MDI 8820, CHASSI 34413312391500, COMBUSTÍVEL DIESEL.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

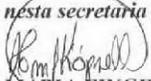
Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 DE ABRIL DE 2007.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretária na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças

